



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.067, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.009 de 27/12/2013 no valor equivalente a **R\$ 2.210.886,00 (Dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00084 - 020302 123680108 2.0161 339039 0000	Manutenção do Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	20.000,00
00100 - 020302 123680108 2.0238 339039 0000	Manutenção das Ações do QESE	01 0047 0047 0047	20.000,00
00167 - 020303 278120114 2.0167 319004 0000	Remun Pessoal do Esporte	01 0000 0000 0000	5.000,00
00273 - 020501 185420105 1.0173 449051 0000	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	40.000,00
00294 - 020503 154520120 2.0196 339039 0000	Manutenção da Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	90.000,00
00338 - 020505 154520114 2.0203 319011 0000	Remun Pessoal da Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	40.000,00
00394 - 020206 041220114 2.0130 319016 0000	Remun Pessoal do Setor de Contab	01 0000 0000 0000	500,00
00441 - 021201 082440110 2.0359 319011 0000	Manut IGD PBF Prog. Bolsa Família	01 0029 0029 0029	10.000,00
00445 - 020701 081220119 2.0222 339039 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0000 0000 0000	886,00
00446 - 021201 082440110 2.0359 319013 0000	Manut IGD PBF Prog Bolsa Família	01 0000 0000 0000	3.000,00
00460 - 020701 082430110 2.0240 319004 0000	Manut Atividades do Conselho Tut	01 0000 0000 0000	20.000,00
00468 - 020701 082430110 2.0263 335043 0000	Subv Sociais a Entidades Ass.AT.	01 0029 0029 0029	1.200,00
00481 - 021201 082440110 2.0359 449052 0000	Manut IGD PBF Pr Bolsa Família	01 0000 0000 0000	15.000,00
00583 - 021002 103020114 2.0251 319004 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0002 0002 0002	200.000,00
00588 - 021002 103020114 2.0251 319011 0000	Remun Pessoal da Administração	01 0002 0002 0002	140.000,00
00595 - 020301 121220114 2.0150 319004 0000	Remun do Pessoal Administrativo	01 0001 0001 0001	10.000,00
00616 - 020801 123610114 2.0232 319011 0000	Remun Pessoal do FUNDEB - Magist	01 0018 0018 0018	220.000,00
00641 - 021002 103030114 2.0338 319011 0000	Remun Pessoal da Fisioterapia	01 0002 0002 0002	20.000,00
00644 - 020801 123650114 2.0303 319004 0000	Remun Pessoal do FUNDEB Magist	01 0018 0018 0018	60.000,00
00656 - 021003 103040112 2.0257 339014 0000	Manut Atividades da Vigilância	01 0002 0002 0002	1.000,00
00663 - 021003 103040112 2.0257 339036 0000	Manut Atividades da Vigilância	01 0002 0002 0002	15.600,00
00675 - 021001 103010112 1.0193 449051 0000	Const. equipar Postos Atendimento	01 0053 0053 0053	512.000,00
00675 - 021001 103010112 1.0193 449051 0000	Const. equipar Postos Atendimento	01 0002 0002 0002	285.400,00
00683 - 020201 041220114 2.0116 319011 0000	Remun Pessoal da Secretaria Munic	01 0000 0000 0000	20.000,00
00684 - 020201 041220114 2.0116 319013 0000	Remun Pessoal da Secretaria Mun	01 0000 0000 0000	20.000,00
00733 - 021001 103010114 2.0243 319004 0000	Remuneração do pessoal do PSF	01 0048 0048 0048	35.000,00
00747 - 020202 041220116 2.0120 339093 0000	Refor, sistemát manutenção	01 0000 0000 0000	2.000,00
00760 - 021001 103010114 2.0243 319016 0000	Remuneração do pessoal do PSF	01 0048 0048 0048	5.000,00
00771 - 021001 103010114 2.0339 319004 0000	Remuneração do Pessoal do PAB	01 0002 0002 0002	100.000,00
00773 - 021001 103010114 2.0339 319011 0000	Remuneração do Pessoal do PAB	01 0048 0048 0048	85.000,00
00774 - 021005 101220114 2.0176 319011 0000	Remuneração do Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	60.000,00
00785 - 021005 101220117 2.0178 339039 0000	Manut Frota da Secretaria Municip.	01 0002 0002 0002	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00795 - 021005 101220119 2.0177 339036 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0002 0002 0002	48.000,00
00796 - 021001 103030112 2.0358 339039 0000	Manut Atividades da Fisioterapia	01 0002 0002 0002	300,00
00808 - 021005 101220119 2.0177 339032 0000	Manut Atividades da Secretaria	01 0002 0002 0002	10.000,00
00826 - 021201 082430110 2.0361 319004 0000	Manutenção do CREAS - PFMC-II	01 0000 0000 0000	1.000,00
00902 - 020801 123610114 2.0233 319011 0000	Remun Pessoal do FUNDEB	01 0019 0019 0019	90.000,00
TOTAL			2.210.886,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$ 2.210.886,00 (Dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00152 - 020303 278120113 1.0129 449051 0000	Construção de Quadras Esportivas	01 0000 0000 0000	10.000,00
00157 - 020303 278120113 1.0132 339039 0000	Estímulo Eventos Esport. Município	01 0000 0000 0000	9.000,00
00161 - 020303 278120113 2.0168 339036 0000	Manutenção das Ativ do Esporte	01 0000 0000 0000	499,00
00192 - 020304 133920109 1.0138 335043 0000	Apoio a Festas Trad. folclóricas	01 0000 0000 0000	29.999,00
00194 - 020304 133920109 1.0138 339039 0000	Apoio a Festas Tradicionais	01 0000 0000 0000	5.199,00
00202 - 020304 133920109 2.0173 339031 0000	Apoio as Ativ Artísticas e Culturais	01 0000 0000 0000	999,00
00203 - 020304 133920109 2.0173 339033 0000	Apoio as Atividades Artísticas	01 0000 0000 0000	999,00
00204 - 020304 133920109 2.0173 339036 0000	Apoio as Atividades Artísticas	01 0000 0000 0000	399,00
00252 - 020501 154510103 1.0209 449051 0000	Recuperação Revit. Balneário	01 0000 0000 0000	1.999,00
00254 - 020501 154510103 1.0332 339036 0000	Manut de Praças, Parques e Jardins	01 0000 0000 0000	1.999,00
00263 - 020501 175120104 1.0164 449051 0000	Constr Reservatórios de Água Zona	01 0000 0000 0000	2.000,00
00279 - 020501 267820102 1.0179 449051 0000	Constr Instalação de Mata-burros	01 0000 0000 0000	1.999,00
00283 - 020501 267820102 1.0178 339039 0000	Construção de Pontes na Zona Rural	01 0000 0000 0000	999,00
00296 - 020503 154520120 2.0197 339036 0000	Manutenção do Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	999,00
00301 - 020503 175120104 2.0199 339030 0000	Manutenção da Rede de Esgoto	01 0000 0000 0000	999,00
00306 - 020503 247220103 2.0310 339036 0000	Manut Serviço de Retransmissão TV	01 0000 0000 0000	4.999,00
00313 - 020503 267810103 2.0198 339030 0000	Manutenção do Aeroporto Municipal	01 0000 0000 0000	999,00
00356 - 020601 201220114 2.0207 319004 0000	Remun Pessoal da Secretaria Mun	01 0000 0000 0000	3.999,00
00392 - 020601 206060102 1.0176 337041 0000	Apoio a Agricultura Familiar	01 0000 0000 0000	999,00
00433 - 020207 041290119 2.0133 339014 0000	Manut Atividades Setor Tesouraria	01 0000 0000 0000	999,00
00770 - 021005 101220112 1.0151 339039 0000	Realiz.Conferência Mun de Saude	01 0002 0002 0002	999,00
00824 - 021201 082430110 2.0360 339036 0000	Manut Prog Projovem Adolescente	01 0000 0000 0000	4.000,00
00841 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção do Hospital Regional	01 0053 0053 0053	2.125.804,00
TOTAL			2.210.886,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de Novembro de 2014.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal